

## Elas sim e Eles não

*HOLTZ, Abel. "Elas sim e Eles não". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018.*

As atualizações do sistema elétrico brasileiro (SEB) buscaram ao longo do tempo satisfazer a realidade do atendimento à demanda se adequando não pela modificação estrutural do sistema, mas, absorvendo novas tecnologias incorporando novas fontes. Dada à complexa modificação que vem sendo introduzida na matriz de geração com fontes intermitentes e renováveis, incluindo-se tecnologias de acompanhamento e controle, urge que tenhamos o mais breve possível a nova adequação à realidade de nossos dias. Cabe registrar que a Consulta Pública nº 33/2017 buscou regulamentar as mudanças que se impõem ao marco legal regulatório do setor e se encontra em discussão.

Como se poderia verificar o setor elétrico é prodigo em Leis que se constituem em verdadeiros retalhos que têm que ser alinhados para definir decisões. A infinidade de Leis, Portarias e Resoluções nem sempre são gerais e quase sempre setoriais. Estas regras existem e precisam ser revistas consolidadas em uma Lei abrangente e sólida que traga segurança jurídica para os investidores e assegure a disponibilidade da energia elétrica a preços adequados a assegurar o nosso desenvolvimento. A definição deste rumo propiciará a redistribuição de riscos, com a respectiva racionalização de custos, com consequentes impactos positivos nas tarifas para os consumidores.

Como se pode demonstrar, as tarifas de energia elétrica ao consumidor praticadas no Brasil são uma das mais caras do mundo. Sempre que se discutem as razões para tanto, sempre a retórica recai sobre os custos dos investimentos, regulamentações extemporâneas, operação do sistema, perdas, etc.. e, como o tema é muito complexo – um vespeiro – não se busca modificar os altos tributos e encargos incidentes, que dado à facilidade de coleta com destinação aos governos, não são alterados. Neste sentido, uma medida fundamental na busca da modicidade tarifária seria uma análise profunda sobre os encargos setoriais, subsídios e tributos incidentes, visando sua adequada modificação.

Registre-se que, premido por agentes do setor que buscam soluções para estes subsídios, o Legislativo tentou corrigir, por exemplo, a distorção causada pelo rateio de custos da CDE, onde consumidores das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste contribuem mais ou menos 4,5 vezes a mais que os consumidores do Norte e Nordeste. O legislativo também, poderia se debruçar sobre a eliminação dos principais tributos sobre os investimentos, como PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISS e II, para incentivar a expansão da geração e transmissão, aumentando a atratividade do setor e reduzindo a tarifa da energia e não buscar novas formas de aumentá-las.

É pertinente destacar que aparente perda para o Governo que poderia ser ocasionada por esta modernização, estaria sendo compensada pelo aumento da oferta de energia, do nível de empregos e do crescimento do PIB que ao serem efetivados trarão no médio e longo prazo, novas arrecadações que compensarão o

efeito da modificação tributária, trazendo maiores benefícios do que a cobrança direta no investimento.

Para fazer frente ao incremento futuro da demanda que esperamos vir a ocorrer, novos investimentos de geração terão que ser feitos e, como os investidores conhecem, quando da implantação de seus projetos no caso particular das hidroelétricas além das restrições e exigências ambientais lhes são imputados custos de caráter social que nada têm a haver com a usina.

Os processos de licenciamento estabelecem obrigações para compensação ambiental que extrapolam as competências do investidor e muitas das vezes não são conectadas ao impacto causado pelo empreendimento. Neste contexto estariam obras de urbanização, sistemas de água e esgotos. Atribuir estes custos e obrigações extraordinárias ao empreendedor além de impactar na sua estrutura financeira geram enormes riscos distintos daqueles que estão mensurados e administrados.

Tais custos de caráter social na maioria das vezes são constitucionalmente de obrigação do Estado e deveriam ser carregados pelos recursos do Tesouro, tornando bastante clara a origem e destino dos subsídios cruzados que influenciam a previsibilidade do investimento e, teoricamente seriam aplicados em prol da população.

Como se não bastasse esta constatável disfunção, em muitos dos nossos estados e municípios existem projetos de lei que estabelecem novas taxas e impostos sobre o aproveitamento de recursos hídricos que vão ampliar a inibição aos novos investimentos. É preciso ter bom senso e demonstrar que esta atitude casuística de criação de encargos, pode fazer com que tenhamos o esquecimento de empreendimentos de grande porte, direcionando os investidores para empreendimentos de menor porte com conseqüente impacto na segurança e sustentabilidade do suprimento ou que nos leve a ampliar a geração térmica operando na base, que por sua vez teriam outros custos conseqüentes a exigências específicas, além da necessidade de disponibilidade do combustível.

Nosso País tem um enorme potencial de geração hidroelétrica ainda a ser explorado. Como se sabe a energia hidroelétrica é uma fonte renovável, limpa, segura, oferece energia a preços competitivos e possui um importante diferencial em relação às outras fontes renováveis: seu reservatório funciona como um eficiente acumulador de energia. Considerando a dimensão continental do nosso País e portentoso e eficiente sistema de transmissão – distribuído ao longo de todas as regiões – as hidroelétricas com reservatórios podem permitir a regularização do suprimento pelas diversas fontes de geração intermitentes.

Retirando visões idílicas cremos que a construção de novas usinas hidroelétricas com reservatórios deve ser considerada na nossa matriz de geração. Para tanto os estudos de inventário devem ser acelerados preservando padrões e melhores práticas para a sustentabilidade ambiental e que sejam definidas áreas no nosso território onde o potencial hídrico seja estratégico para o suprimento de energia sem esquecer das alternativas em Países vizinhos.

Ao lado de complexidade para a fonte hidroelétrica em nosso País a energia nuclear apesar de ainda ter restrita participação matriz de geração, tem contribuído bastante para assegurar a oferta de energia pelas suas características de firme geração e custos de produção decrescentes ao longo de sua vida útil.

Apesar de ter a 6ª maior reserva mundial do combustível e ser um dos poucos Países a dominar a tecnologia de enriquecimento do urânio, foram construídas somente duas plantas de geração nuclear, operando desde 1984, Angra I e Angra II

desde 1996. A outra planta, Angra 3, está em construção há mais de 30 anos e suas obras encontram-se paralisadas e com problemas de recursos para sua finalização. Discute-se há algum tempo a mudança na legislação de sorte a permitir a entrada de capitais privados na construção e operação destas usinas mantendo-se todo o processo do ciclo do combustível (extração, armazenamento, enriquecimento, transporte e eliminação do lixo atômico) como atividade de Estado.

O Brasil é um País de dimensões continentais e com grande diversidade de potenciais energéticos regionais a serem explorados. Além disso, uma vasta rede de transmissão interliga os principais centros consumidores em todo o País. Por isso, é preciso remover os obstáculos ao desenvolvimento de todas as fontes objetivando a diversificação da matriz de geração elétrica, sobretudo as de menor impacto ambiental com segurança e tarifas adequadas eliminando subsídios desnecessários.